



# Orientação sobre Vistos

---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ESTADOS UNIDOS**

Capital: Washington, D.C.

Língua oficial: Nenhuma em nível federal

Moeda: Dólar americano (USD)



## **Orientação para Vistos:**

### **Vistos temporários (Não imigrantes)**

Os vistos de não-imigrantes são destinados a cidadãos de outros países que não os EUA e que estejam indo temporariamente para os EUA. O visto permite que você viaje a uma porta de entrada nos EUA (aeroporto, por exemplo) e solicite permissão de um funcionário do Serviço de Alfândega e Proteção de Fronteiras do Departamento de Segurança Interna (DHS) para entrar nos Estados Unidos. Um visto não garante a entrada nos Estados Unidos.

**Uma taxa de solicitação de visto (MRV) deverá ser paga por todos os solicitantes (exceto aqueles solicitando vistos A e G).** A taxa pode ser paga com cartão de crédito pelo site de agendamento de entrevista ou por telefone local do Call Center. O solicitante também poderá optar por pagar por boleto bancário em qualquer banco da rede do boleto, devendo imprimir o boleto do site de atendimento. O boleto conterà um número único MRV e o valor da taxa do visto. É necessário guardar o recibo do boleto após efetuado o pagamento para programar seus agendamentos. Não haverá mais uma taxa separada para agendamento ou para envio do passaporte.

O planejamento antecipado pode facilitar o processo de solicitação de visto. Solicite seu visto com bastante antecedência de sua viagem! Compre as passagens apenas quando tiver o passaporte com o visto emitido em mãos!

## **Turismo**

### **Categorias de Vistos:**

**B2 – Turismo**

**C - De trânsito**

### **Taxa de Solicitação de Vistos (MRV):**

**160 dólares**

**Importante:** Os valores relativos à taxa podem sofrer modificações a qualquer momento. O interessado deverá se informar em período mais próximo de sua viagem.

Viajantes estrangeiros com destino aos Estados Unidos para visitas curtas, por exemplo, turismo, férias, visitas a família e amigos, ou tratamento médico, precisam de vistos de visitantes, a menos que se qualifiquem para a entrada no âmbito do Programa de Isenção de Vistos.

Abrangem o caráter de viagem a turismo (Visto B-2) qualquer uma das atividades abaixo citadas:

- Turismo;
- Férias (feriado);
- Visita a amigos ou parentes;
- Tratamento médico;
- Participação em eventos sociais realizados por organizações sociais ou de serviços;
- Participação de amadores em musicais, esportes, eventos ou concursos semelhantes, se não estiver sendo pago para participar;

- Matrícula em curso de curto prazo (por exemplo, uma aula de culinária de dois dias durante as férias).

### **Documentos:**

- ✓ Passaporte válido para viajar para os Estados Unidos - Seu passaporte deve ser válido por pelo menos seis meses além do seu período de permanência nos Estados Unidos (a não ser quando isento por acordos específicos de cada país);
- ✓ Página de confirmação do Formulário online **DS-160** (com código de barras);  
O formulário pode ser acessado na seguinte página:  
<https://ceac.state.gov/genniv/>
- ✓ Comprovante do pagamento da taxa de solicitação;
- ✓ Foto – O solicitante deverá enviá-la enquanto completa o formulário online DS-160. Se houve falhar ao carregar, deve-se trazer uma foto impressa no formato explicado nos Requisitos de fotografia, informação que pode ser acessada na seguinte página:  
<http://travel.state.gov/content/visas/english/general/photos.html>

### **Documentação adicional pode ser necessária:**

Podem ser solicitados documentos adicionais. Por exemplo:

- ✓ Propósito da viagem;
- ✓ Intenção de sair dos Estados Unidos depois da viagem; e / ou
- ✓ Capacidade de pagar todos os custos da viagem.

Evidências de seu emprego e/ou seus laços familiares podem ser suficientes para mostrar o propósito de sua viagem e sua intenção de retornar ao seu país de origem. Se

you cannot cover all the costs for your trip, you will be able to show evidence that someone else will cover some or all the costs for you.

## **Estudos**

### **Categorias:**

**F** - Estudante acadêmico

**M** - Estudante vocacional

**J** – Intercâmbio

### **Taxa de Solicitação de Vistos (MRV):**

**160 dólares**

**Importante:** Os valores relativos à taxa podem sofrer modificações a qualquer momento. O interessado deverá se informar em período mais próximo de sua viagem.

### **Categorias:**

**Q** - Programas internacionais de intercâmbio cultural

### **Taxa de Solicitação de Vistos (MRV):**

**190 dólares**

**Importante:** Os valores relativos à taxa podem sofrer modificações a qualquer momento. O interessado deverá se informar em período mais próximo de sua viagem.

## Vistos F e M

Geralmente, um cidadão de um país estrangeiro que pretenda entrar nos Estados Unidos deve primeiro obter um visto: um visto de não-imigrante para estada temporária, ou um visto de imigrante para residência permanente. O indivíduo deve ter um visto de estudante para estudar nos Estados Unidos. O seu curso e o tipo de escola que pretende estudar determinam se o indivíduo irá precisar de um visto F-1 ou um visto M-1.

	<b>Categoria de Visto necessária:</b>
Universidade	
Segundo grau	
Escolas particulares	
Seminário	
Conservatório	
Outra instituição acadêmica, incluindo programas de cursos de idioma	<b>F</b>
Instituição profissional ou não acadêmica	<b>M</b>

### **Aceitação do estudante em uma ‘SEVP Approved School’**

Antes de solicitar um visto de estudante F ou M em uma embaixada ou consulado dos EUA, o indivíduo deve primeiro candidatar-se e ser aceito por uma ‘SEVP approved school’. Visite o site Education USA do Departamento de Estado para saber sobre as oportunidades de estudos para cursos de graduação e pós-graduação, bem como para demais oportunidades aos estudantes.

[http://www.educationusa.info/5\\_steps\\_to\\_study/](http://www.educationusa.info/5_steps_to_study/)

Quando o indivíduo for aceito pela escola dos EUA que pretende participar, este será inscrito no Sistema de Informação de estudantes e visitantes de intercâmbio (SEVIS). O indivíduo deverá pagar a taxa relativa a **SEVIS I-901**. A escola dos EUA irá fornecer um **formulário I-20**, que deverá ser apresentado ao oficial consular quando no momento da entrevista. Se o seu cônjuge e / ou filhos pretende residir com você nos Estados Unidos, enquanto você estuda, eles devem obter formulários I- 20 individuais, mas não pagar a taxa SEVIS.

Visite o site de Imigração e Alfândega dos EUA (ICE) 'Student Exchange Visitor Program (SEVP) para saber mais sobre o SEVIS e a taxa SEVIS I-901.

<http://www.ice.gov/sevis/>

### **Documentos:**

- ✓ Passaporte válido para viajar para os Estados Unidos - Seu passaporte deve ser válido por pelo menos seis meses além do seu período de permanência nos Estados Unidos (a não ser quando isento por acordos específicos de cada país);
- ✓ Página de confirmação do Formulário online **DS-160** (com código de barras);  
O formulário pode ser acessado na seguinte página:  
<https://ceac.state.gov/genniv/>
- ✓ Comprovante do pagamento da taxa de solicitação;
- ✓ Foto – O solicitante deverá enviá-la enquanto completa o formulário online DS-160. Se houve falhar ao carregar, deve-se trazer uma foto impressa no formato explicado nos Requisitos de fotografia.  
<http://travel.state.gov/content/visas/english/general/photos.html>
- ✓ Certificado de Elegibilidade para não-imigrante (F-1): 'Student Status-For Academic and Language Students', **Formulário I-20A-B** ou Certificado de Elegibilidade para não-imigrante (M-1): Student Status for Vocational Students,

**Formulário I-20M-N** - Sua escola irá enviar-lhe o formulário I-20, uma vez que tiver inserido suas informações no banco de dados SEVIS. Você e seu 'school official' devem assinar o formulário I-20.

**Documentação adicional pode ser necessária:**

Podem ser solicitados documentos adicionais. Por exemplo, documentos solicitados incluindo provas de:

Sua preparação acadêmica, tais como:

- Históricos escolares, diplomas, ou certificados de escolas que frequentou;
- Scores de testes que a escola nos EUA solicita, como o TOEFL, SAT, GRE, GMAT;
- Sua intenção de sair dos Estados Unidos após a conclusão do curso de estudo; e
- Como você vai pagar todos os custos de educação, de vida e de viagens.

**Observações:**

Novos Alunos – Vistos de estudante M-1 e F-1 podem ser emitidos até 120 dias antes da data de início de seu curso. No entanto, você não terá permissão para entrar nos EUA em um período antes de 30 dias da data de início do curso em questão.

Alunos contínuos - Podem renovar seus vistos a qualquer momento, desde que tenham mantido o estatuto de estudante e seus registros SEVIS sejam atuais. Estudantes contínuos podem entrar nos Estados Unidos a qualquer momento antes de iniciar suas aulas.

## Visto J

Geralmente, um cidadão de um país estrangeiro que pretenda entrar nos Estados Unidos deve primeiro obter um visto: um visto de não-imigrante para estada temporária, ou um visto de imigrante para residência permanente. Vistos de visitante de ‘Intercâmbio’, (J-1) são vistos de não imigrante para indivíduos aprovados para participar de programas de intercâmbio nos Estados Unidos.

A tabela abaixo mostra as possíveis atividades que podem ser desenvolvidas com este visto. Para maiores informações sobre cada uma delas, o interessado poderá acessar as páginas correspondentes abaixo.

<p><b><u>Au pair and EduCare</u></b></p> <p><a href="http://j1visa.state.gov/programs/au-pair/">http://j1visa.state.gov/programs/au-pair/</a></p>	<p><b><u>Short-term Scholar</u></b></p> <p><a href="http://j1visa.state.gov/programs/short-term-scholar/">http://j1visa.state.gov/programs/short-term-scholar/</a></p>
<p><b><u>Camp Counselor</u></b></p> <p><a href="http://j1visa.state.gov/programs/camp-counselor/">http://j1visa.state.gov/programs/camp-counselor/</a></p>	<p><b><u>Specialist</u></b></p> <p><a href="http://j1visa.state.gov/programs/specialist/">http://j1visa.state.gov/programs/specialist/</a></p>
<p><b><u>Government Visitor</u></b></p> <p><a href="http://j1visa.state.gov/programs/government-visitor/">http://j1visa.state.gov/programs/government-visitor/</a></p>	<p><b><u>Student, college/university</u></b></p> <p><a href="http://j1visa.state.gov/programs/college-and-university-student/">http://j1visa.state.gov/programs/college-and-university-student/</a></p>
<p><b><u>Intern</u></b></p> <p><a href="http://j1visa.state.gov/programs/intern/">http://j1visa.state.gov/programs/intern/</a></p>	<p><b><u>Student, secondary</u></b></p> <p><a href="http://j1visa.state.gov/programs/secondary-school-student/">http://j1visa.state.gov/programs/secondary-school-student/</a></p>

<p align="center"><b><u>International Visitor (Dept. of State use)</u></b></p> <p><a href="http://j1visa.state.gov/programs/international-visitor/">http://j1visa.state.gov/programs/international-visitor/</a></p>	<p align="center"><b><u>Summer Work Travel</u></b></p> <p><a href="http://j1visa.state.gov/programs/summer-work-travel/">http://j1visa.state.gov/programs/summer-work-travel/</a></p>
<p align="center"><b><u>Physician</u></b></p> <p><a href="http://j1visa.state.gov/programs/physician/">http://j1visa.state.gov/programs/physician/</a></p>	<p align="center"><b><u>Teacher</u></b></p> <p><a href="http://j1visa.state.gov/programs/teacher">http://j1visa.state.gov/programs/teacher</a></p>
<p align="center"><b><u>Professor and Research Scholar</u></b></p> <p><a href="http://j1visa.state.gov/programs/professor-and-research-scholar/">http://j1visa.state.gov/programs/professor-and-research-scholar/</a></p>	<p align="center"><b><u>Trainee</u></b></p> <p><a href="http://j1visa.state.gov/programs/trainee/">http://j1visa.state.gov/programs/trainee/</a></p>

### **Aceitação no Programa de Intercâmbio**

Antes de solicitar um visto J-1 em uma embaixada ou consulado dos EUA, o indivíduo deve primeiro candidatar-se e ser aceito em um programa de intercâmbio por meio de uma organização patrocinadora designada. Visite o site sobre Programa de Vistos para visitante de intercâmbio para saber sobre seus requisitos, regulamentos e mais informações.

Quando você for aceito no programa de intercâmbio que pretende participar, será inscrito no Sistema de Informações de Estudantes e Visitantes de intercâmbio (SEVIS). A maioria dos solicitantes do visto J-1 devem pagar a taxa do SEVIS I-901. Visite o site de Imigração e Alfândega dos EUA (ICE) ‘Student Exchange Visitor Program (SEVP) para saber mais sobre o SEVIS e a taxa SEVIS I-901.

### Documentos:

- ✓ Passaporte válido para viajar para os Estados Unidos - Seu passaporte deve ser válido por pelo menos seis meses além do seu período de permanência nos Estados Unidos (a não ser quando isento por acordos específicos de cada país);
- ✓ Página de confirmação do Formulário online **DS-160** (com código de barras);
- ✓ Comprovante do pagamento da taxa de solicitação;
- ✓ Foto – O solicitante deverá enviá-la enquanto completa o formulário online DS-160. Se houve falhar ao carregar, deve-se trazer uma foto impressa no formato explicado nos Requisitos de fotografia;  
<http://travel.state.gov/content/visas/english/general/photos.html>
- ✓ Certificado de Elegibilidade para Status de Visitante de Intercâmbio, **formulário DS-2019** – O formulário DS-2019 será fornecido por seu patrocinador do programa após ele entrar com suas informação no sistema SEVIS. Todos os visitantes de intercâmbio, incluindo os seus cônjuges e filhos menores, devem ser registrados no ‘Student and Exchange Visitor Information System’ (SEVIS). Cada pessoa recebe um formulário DS-2019 separadamente;
- ✓ Trainee / Plano de estágio – **Formulário DS-7002** - Além do formulário DS 2019, solicitantes do visto J-1 para as categorias de Trainees e Estagiários devem preencher o formulário DS-7002 (com base no Quadro 7 do Formulário DS-2019).

### **Documentação adicional pode ser necessária:**

Podem ser solicitados documentos adicionais. Por exemplo, documentos solicitados incluindo provas de:

- ✓ Propósito da viagem;

- ✓ Intenção de sair dos Estados Unidos depois da viagem; e / ou
- ✓ Capacidade de pagar todos os custos da viagem.

Evidências de seu emprego e / ou seus laços familiares podem ser suficientes para mostrar o propósito de sua viagem e sua intenção de retornar ao seu país de origem. Se você não pode cobrir todos os custos para a sua viagem, poderá mostrar evidências de que outra pessoa irá cobrir alguns ou todos os custos para tal.

## **Negócios e Trabalhos**

### **Categorias de Vistos de Negócios:**

#### **B1 – Negócios**

##### **I - Representantes de meios de comunicação**

### **Taxa de Solicitação de Vistos (MRV):**

**160 dólares**

**Importante:** Os valores relativos à taxa podem sofrer modificações a qualquer momento. O interessado deverá se informar em período mais próximo de sua viagem.

O visto **B-1** pode ser concedido ao indivíduo que queira realizar qualquer uma das atividades abaixo:

- Consultas com colegas de trabalho;
- Assistir a uma conferência ou convenção científica, educacional, profissional ou de negócios;
- Negociar um contrato;

### **Documentos:**

- ✓ Passaporte válido para viajar para os Estados Unidos - Seu passaporte deve ser válido por pelo menos seis meses além do seu período de permanência nos Estados Unidos (a não ser quando isento por acordos específicos de cada país);
- ✓ Página de confirmação do Formulário online **DS-160** (com código de barras);
- ✓ Comprovante do pagamento da taxa de solicitação;
- ✓ Foto – O solicitante deverá enviá-la enquanto completa o formulário online DS-160. Se houve falhar ao carregar, deve-se trazer uma foto impressa no formato explicado nos Requisitos de fotografia.

<http://travel.state.gov/content/visas/english/general/photos.html>

### **Documentação adicional pode ser necessária:**

Podem ser solicitados documentos adicionais. Por exemplo:

- ✓ Propósito da viagem;
- ✓ Intenção de sair dos Estados Unidos depois da viagem; e / ou
- ✓ Capacidade de pagar todos os custos da viagem.

Evidências de seu emprego e / ou seus laços familiares podem ser suficientes para mostrar o propósito de sua viagem e sua intenção de retornar ao seu país de origem. Se você não pode cobrir todos os custos para a sua viagem, poderá mostrar evidências de que outra pessoa irá cobrir alguns ou todos os custos para tal.

### Categorias de Visto a Trabalho:

**H-** Trainees e trabalhos temporários

**L** - Transferências de uma mesma empresa

**P** - Atletas, artistas e outros profissionais do entretenimento

**R** - Profissionais religiosos

### Taxa de Solicitação de Vistos (MRV):

**190 dólares**

**Importante:** Os valores relativos à taxa podem sofrer modificações a qualquer momento. O interessado deverá se informar em período mais próximo de sua viagem.

### Demais Categorias

- ✓ D – Tripulantes
  - **Taxa: 160 dólares**
  
- ✓ O, para cidadãos estrangeiros com habilidades extraordinárias
  - **Taxa: 190 dólares**
  
- ✓ K, visto de noivo/noiva de cidadãos norte-americanos
  - **Taxa: 240 dólares**

É necessário que o solicitante saiba exatamente qual tipo de visto solicitar, pois não haverá reembolso.

Além da taxa de solicitação de vistos, certos tipos de vistos podem requerer o pagamento de taxa de reciprocidade. A taxa de emissão de reciprocidade é uma cobrança adicional paga pelo solicitante de certos países em certas categorias de vistos, baseada em taxas similares cobradas dos cidadãos dos EUA em tais países. A taxa de reciprocidade é cobrada somente se o visto for concedido.

<b>Categoria de Visto</b>	<b>Descrição</b>	<b>Taxa Adicional (dólares)</b>
<b>Visto A-1/A-2</b>	Diplomatas & funcionários de governos estrangeiros	sem taxa
<b>Visto A-3</b>	Empregado doméstico de um portador de visto A-1/A-2	sem taxa
Visto B-1	Visitantes de negócios, empregados domésticos, estudantes acadêmicos e pesquisadores	sem taxa
Visto B-2	Férias, turismo ou tratamento médico	sem taxa
Visto C-1	Trânsito pelos Estados Unidos	sem taxa
Visto C-1/D Visa	Tripulantes de aeronaves ou embarcações marítimas	sem taxa
Visto F-1	Estudantes: acadêmicos e vocacionais	Taxa de SEVIS
<b>Visto G-1/G-4</b>	Funcionários de organismo internacional	sem taxa
<b>Visto G-5</b>	Empregado doméstico de um portador de visto G-1/G-4	sem taxa
Visto H	Trabalhadores temporários incluindo o estagiário (H-3)	\$100,00
Visto I	Jornalistas e membros da mídia	\$100,00
Visto J-1	Intercambistas, Acadêmicos, Au-Pairs, Estagiários	Taxa de SEVIS
Visto L	Trabalhadores temporários (transferência na mesma empresa)	\$100,00

Visto L (Blanket)	Trabalhadores temporários (transferência na mesma empresa) (múltiplos estrangeiros)	\$500,00
Visto M	Estudantes vocacionais	Taxa de SEVIS
Visto O or P	Pessoas com habilidades extraordinárias em Ciências, Artes, Educação, Negócios ou Atletismo	\$40,00
Visto Q	Intercâmbio cultural internacional	\$40,00
Visto R	Trabalhadores religiosos	\$70,00

### **Como Solicitar um Visto**

Todo solicitante de visto precisa realizar dois agendamentos — um no CASV (Centro de Atendimento ao Solicitante de Visto) e outro no Consulado ou Embaixada — de acordo com os passos abaixo:

**PASSO 01:** Preencha o formulário eletrônico de solicitação de visto **DS-160**, e imprima a página de confirmação (com o código de barras) de cada requerente.

Tal formulário pode ser encontrado na seguinte página:

<https://ceac.state.gov/genniv/>

\*Alguns tipos de visto requerem formulários adicionais:

**DS-156E** - este formulário deve ser preenchido por um solicitante de visto de Comerciante (E1) ou Investidor (E2) e está disponível em:

<http://www.state.gov/documents/organization/217452.pdf>

#### **Instruções para o preenchimento do formulário DS-160:**

Qualquer erro no DS-160 precisa ser corrigido antes que a página de confirmação seja gerada. Caso contrário, será necessário preencher um novo formulário.

- O DS-160 deve ser preenchido em inglês.
- Os solicitantes que não preencherem o DS-160 em inglês serão solicitados a editá-lo ou a preencher um novo formulário.

- Os solicitantes que selecionarem o sexo de modo incorreto, terão que editar o DS-160 ou preenchê-lo novamente.
- Os solicitantes que não conseguirem enviar o formulário não conseguirão gerar um código de barras, e conseqüentemente não terão a página de confirmação. Não será possível fazer a solicitação sem a apresentação da página de confirmação.
- Ao preencher o DS-160 selecione corretamente o Posto Consular onde você planeja fazer a sua entrevista (Brasil-Brasília, Brasil-Recife, Brasil-Rio de Janeiro ou Brasil-São Paulo). Se você agendar a sua entrevista para um Consulado que não seja o mesmo local indicado no DS-160, você terá que preencher um novo formulário. Para se certificar de que selecionou o Posto Consular correto no Formulário, verifique a informação abaixo do código de barras na página de confirmação do DS-160.

**PASSO 02:** Acesse o site de agendamento: <http://brazil.usvisa-info.com>

Ou entre em contato com a Central de Atendimento por um dos telefones:

Belo Horizonte	<b>(31) 3956-0800</b>	Recife	<b>(81) 4042-0050</b>
Brasília	<b>(61) 3717-5600</b>	Rio de Janeiro	<b>(21) 3956-9617</b> <b>(21) 3956-0580</b>
Campinas	<b>(19) 3119-2254</b>	Salvador	<b>(71) 3717-5644</b>
Curitiba	<b>(41) 3941-6359</b>	Santos	<b>(13) 3113-5137</b>
Porto Alegre	<b>(51) 3251-0321</b>	São Paulo	<b>(11) 3958-0957</b> <b>(11) 3958-7007</b>

\*Se você está ligando dos Estados Unidos, por favor, disque 703-439-2340.

Você pode ligar para este serviço de segunda a sexta, das 7:00 às 19:00 h. (horário de Brasília) ou, se estiver ligando dos Estados Unidos, de segunda a sexta das 8:00 às 18:00 hs horário leste.

Para maiores informações sobre contatos e horários de funcionamento, acessar as seguintes páginas:

[https://usvisa-info.com/pt-br/selfservice/us\\_service\\_options](https://usvisa-info.com/pt-br/selfservice/us_service_options)

<http://portuguese.brazil.usembassy.gov/pt/niv-hours.html>

1. Registre-se online usando o código de confirmação do seu DS-160.
2. Leia as páginas de Isenção de Entrevista e Renovação de Visto para saber se a entrevista no Consulado/Embaixada é necessária no seu caso.
3. Efetue o pagamento da taxa do visto (MRV). Esse pagamento só poderá ser efetuado no site com o uso de um cartão de crédito internacional ou pelo telefone. Uma outra opção é por meio do boleto bancário, que poderá ser pago em qualquer banco.
4. Realize o seu agendamento para o CASV e a sua entrevista no Consulado ou Embaixada. Os agendamentos poderão ser realizados no site, pela Central de Atendimento ou pelo Skype.

**Passo 03:** Compareça ao seu agendamento no CASV para capturar sua foto e impressões digitais. Os solicitantes deverão apresentar o seu passaporte válido, passaportes antigos que contenham vistos anteriores e a página de confirmação do Formulário online DS-160.

Solicitantes com 66 anos ou mais e com 15 anos ou menos não necessitam coletar as impressões digitais no CASV e, por essa razão, qualquer pessoa — o próprio solicitante ou um representante — poderá levar uma foto 5x7cm tirada há menos de 06 meses em fundo branco.

**Passo 04:** Compareça à sua entrevista no Consulado/Embaixada, se necessário. Você precisará levar os seguintes documentos:

- ✓ Passaporte válido;
- ✓ Passaportes antigos que contenham vistos anteriores;
- ✓ Página de confirmação do Formulário online DS-160 (com código de barras);
- ✓ Número do recibo de pagamento da taxa MRV;
- ✓ O número do passaporte do solicitante;

- ✓ Documentos adicionais que julgar serem importantes para a entrevista.

**Passo 05:** A maioria dos solicitantes receberão o passaporte de volta com o visto em até 10 dias úteis após a data da entrevista no Consulado/Embaixada. Entretanto, algumas solicitações podem precisar de mais tempo para serem processadas. Recomenda-se que nenhum pagamento ou reserva (passagens, hotel, aluguel de carros, etc) seja efetuado até que tenha o seu visto em mãos.

### **Programa de Isenção de Visto**

O Programa de Isenção de Vistos permite aos cidadãos de certos países viajar aos Estados Unidos em turismo ou negócios sem visto desde que a permanência no país seja igual ou inferior a 90 dias. Qualificando-se para viajar no programa de isenção de vistos tem que completar a Autorização Eletrônica de Viagem designada de ESTA.

O programa está aberto aos países que têm taxas muito baixas de recusas de visto de não imigrante e violações de imigração, que emitem documentos de viagem seguros e trabalham em estreita colaboração com as agências de aplicação da lei dos EUA e as autoridades de contraterrorismo.

#### **Poderá viajar ao abrigo do Programa de Isenção de Vistos se:**

- For cidadão de um dos países indicados: Portugal, Andorra, Austrália, Áustria, Bélgica, Brunei, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Japão, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Holanda, Nova Zelândia, Noruega, San Marino, Singapura, Eslováquia, Eslovénia, Coreia do Sul, Espanha, Suécia, Suíça, Formosa ou Reino Unido.
- Pensa ficar nos Estados Unidos não mais do que 90 dias.
- Vai viajar temporariamente em negócios, turismo ou tratamento médico.
- Tiver obtido a autorização de viagem ESTA antes da partida para os Estados Unidos.

- For titular de um bilhete de ida e volta. Se o bilhete que possuir tiver como destino o Canada, México, Bermuda ou alguma das ilhas das Caraíbas só pode viajar sem visto se for residente num destes países.
- Se viajar para o Canada, México, Bermudas ou alguma das ilhas das Caraíbas tem que o fazer dentro dos 90 dias.
- O passaporte reúne todos os requisitos para o Programa de Isenção de Vistos. Qualquer passaporte português válido e emitido desde de 2001 reúne os requisitos.
- A companhia aérea ou marítima participe no Programa de Isenção de Vistos.
- Não pode nunca estender o seu período de estadia.
- Não pode aceitar trabalho remunerado ou não remunerado.
- Não pode fazer uma mudança de estatuto.

**Não se qualifica para viajar ao abrigo do Programa de Isenção de Vistos se:**

- Pensa estudar
- Pensa permanecer nos Estados Unidos por mais de 90 dias.
- Tem antecedentes criminais.
- Tem alguma doença infecto-contagiosa como, por exemplo, tuberculose.
- Se lhe tiver sido recusado um visto, tiver sido deportado/a ou lhe tiver sido recusada a entrada nos Estados Unidos.

**Taxas**

- ESTA tem uma taxa de US \$14.00 por solicitação
- Há um taxa fronteira terrestre de US\$ 6.00 para os viajantes VWP que chegam aos portos terrestres de entrada.

**Importante:** Os valores relativos à taxa podem sofrer modificações a qualquer momento. O interessado deverá se informar em período mais próximo de sua viagem.

Se reunir **todos os requisitos** acima indicados para o Programa de Isenção de Vistos, **NÃO** necessita solicitar visto.

---

### **Portadores de Passaporte Diplomático ou Oficial**

---

Brasileiros com passaporte diplomático necessitam de visto.

Brasileiros com passaporte oficial ou de serviço necessitam de visto.

As informações acima são apenas indicativas, estando sujeitas a mudanças sem aviso prévio. É indispensável, ao planejar uma viagem de turismo ou de negócios, confirmar a validade dessas informações junto aos Consulados e Embaixadas Brasileiras em seu país.

Fonte: Departamento de Polícia Federal

### **Portadores de Passaportes Diplomáticos ou Oficiais**

Pedidos de vistos oficiais (A1, A2, C3, G1, G2 ou G4) em passaporte diplomático ou oficial, podem ser entregues por qualquer pessoa, sem necessidade de agendamento, uma vez que vistos oficiais são isentos da impressão digital e de qualquer taxa.

Qualquer pessoa pode dar entrada no pedido de visto, apresentando:

- Página de confirmação do formulário DS-160;
- Passaporte válido;
- Uma foto 5x5cm ou 5x7cm, com fundo branco, que tenha sido tirada nos últimos seis meses; preferivelmente ambas orelhas devem estar visíveis;
- Nota diplomática do Ministério de Relações Exteriores do Brasil (Itamaraty) ou da embaixada ou organização internacional apropriados.

## **Não é necessário o pagamento da taxa de solicitação de visto.**

A documentação pode ser entregue diretamente na Seção Consular da Embaixada dos Estados Unidos em Brasília das 13h às 14h, de segunda à sexta-feira (exceto feriados americanos e brasileiros).

O prazo para a devolução do passaporte com o visto é de **03 dias úteis**.

**Importante:** Apenas funcionários públicos federais que viajam em missão oficial representando o governo federal e funcionários de organismos internacionais em missão oficial estão qualificados a receber vistos oficiais. Funcionários estaduais devem solicitar o visto B1/B2.

### **Pedidos de visto A-3 ou G-5**

Além da documentação obrigatória, é necessária a apresentação de um contrato de trabalho em inglês e em português, bem como a cópia do visto do empregador.

O solicitante ao visto deverá comparecer pessoalmente para a coleta das digitais e entrevista, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 13:00 – 14:00h. Não é necessário agendar ou pagar qualquer taxa.

Para que o visto possa ser processado, é imprescindível que o empregado esteja registrado no sistema TOMIS do Departamento de Estado dos Estados Unidos.

### **Solicitações de visto em passaporte diplomático ou oficial em caráter pessoal (turismo, estudo, etc):**

- Em passaporte **diplomático**:

Além da apresentação da documentação obrigatória, é necessária a presença do solicitante para coleta de digitais e entrevista. O solicitante poderá ser atendido de segunda à sexta-feira de 13h às 14h, sem necessidade de agendamento. Também estão isentos da taxa de solicitação de visto.

- Em passaporte **oficial**:

Além de ser obrigatória a apresentação da documentação obrigatória, é necessária a presença do solicitante para coleta de digitais e entrevista. Também é necessário efetuar o pagamento da taxa de solicitação de visto (MRV). Esta taxa poderá ser paga no caixa da Seção Consular, apenas em Real e em dinheiro. A apresentação da nota verbal é obrigatória. Sem a nota, o solicitante deverá agendar uma entrevista normalmente, pelo sistema de agendamentos no site <https://usvisa-info.com/>

- Funcionários de organismos internacionais:

O solicitante deverá agendar uma entrevista normalmente, pelo sistema de agendamentos no site indicado acima.

**Observação:** A Missão Diplomática dos Estados Unidos no Brasil tem programas especiais para facilitar a renovação de certos tipos de vistos. Veja a página sobre Renovação de Vistos para mais informação. Todos os demais solicitantes de visto devem seguir os passos na página como Solicitar um Visto.

**Todos os dados do presente comunicado baseiam-se em informações obtidas pelas representações diplomáticas no Brasil. Não nos responsabilizamos pela exatidão dessas informações.**

**Em caso de dúvidas e para maiores informações, entrar em contato com o Consulado de sua jurisdição.**

## **Consulados dos EUA no Brasil**

Nome da representação **Consulado-Geral dos Estados Unidos no Rio de Janeiro/RJ**

Endereço/CEP Av. Presidente Wilson, nº 147, Centro

Rio de Janeiro - RJ

Cep: 20030.020

Telefones 21- 2292 7117

Nome da chefia/classe Cônsul-Geral Sr. Mark Maurice Boulwere

Lista do corpo consular Cônsul Sr<sup>a</sup> Erin Cathleen MC Conaha  
Vice-Cônsul Sr. Michael David Toyryla  
Vice-Cônsul Sr<sup>a</sup>. April Celeste Cohen  
Vice-Cônsul Sr. Stephen Matthew Stark

Nome da representação **Consulado-Geral dos Estados Unidos em São Paulo /SP**

Endereço/CEP Rua Padre João Manoel, 933, Cerqueira César

São Paulo - SP

CEP: 01411-001

Telefones 11- 30816511

Nome da chefia/classe Cônsul-Geral Sr. Patrick Dennis Duddy

Lista do corpo consular Cônsul Sr. Clarke William Allard  
Cônsul Sr. David Craig Russell  
Cônsul Sr. Dennis Willian Imwold  
Cônsul Sr. Paul John Kullman  
Cônsul Sr. Ronald Peter Verdonk  
Cônsul Sr. William DaviesSohier III  
Cônsul Sr. Mark Anthony Mittelhauser  
Cônsul Sr. Marshal Robert Louis Jr.  
Cônsul Sr. Michael Nicholas Greenwald  
Cônsul Sr. Milton Lewis Charlton  
Cônsul Sr. Thomas Nevin Bandy  
Cônsul Sr. John Alan Connerley  
Cônsul Sr<sup>a</sup> Susan Patricia Garro  
Cônsul Sr. Vivian Keller  
Cônsul Sr. Jeremy  
Vice-Cônsul Sr. Darrel Joseph Moran

Vice-Cônsul Sr. David James Rovinsky  
V ice-Cônsul Sr. Jason Lynn Craig  
Vice-Cônsul Sr<sup>a</sup>.Amy Elizabeth Conley  
Vice-Cônsul Sr. Michael David Toyryla  
Vice-Cônsul Sr<sup>a</sup> Monica Lyn Cummings  
Vice-Cônsul Sr. Robert Leo Kingman  
Vice-Cônsul Sr. Thomas Mc Kinney Coleman II  
Vice-Cônsul Sr. Andrew Kenneth Sheer

Nome da representação **Consulado-Geral dos Estados Unidos em Recife/ PE**  
Endereço/CEP End. Rua Gonçalves Maia, 163, Boa Vista  
Recife - PE  
CEP:50070-060  
Telefones 81- 3421 2441  
Nome da chefia/classe Cônsul Sr. Peter Jonathan Swavely  
Vice-Cônsul Sr Maureen Amanda Smith

**Fonte:**

[https://usvisa-info.com/pt-br/selfservice/ss\\_country\\_welcome](https://usvisa-info.com/pt-br/selfservice/ss_country_welcome)

<http://portuguese.brazil.usembassy.gov/pt/index.html>